



ESTADO DO CEARÁ

Fls. 193
0

Vistos em correção interna. Processo em tramitação regular. Aguarde-se a devolução, pela COMAN, da 2ª via de ofício endereçado à Caixa Econômica Federal.

Quixadá – CE, 12 de junho de 2017.


João Maia Neto
Supervisor de Unidade de Entrância
Intermediária



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ

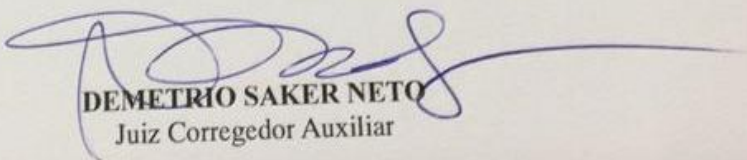
PROCESSO Nº: 221-92.2008

DESPACHO

1. () Visto em inspeção.
2. () Visto em inspeção. À Secretaria para expedientes.
3. (☒) Visto em inspeção. À conclusão do(a) MM. Juiz(a) para análise.
4. () Visto em inspeção. Feito paralisado desde ____/____/____. À Secretaria para expedientes necessários.
5. () Visto em inspeção. Feito paralisado desde ____/____/____. Faça-se conclusão para impulso oficial.

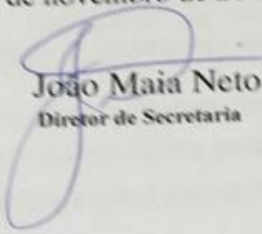
Observações:

Quixadá/CE, 18 de outubro de 2016.


DEMETRIO SAKER NETO
Juiz Corregedor Auxiliar

Vistos em correção interna. Processo em tramitação regular. Aguarde-se a realização de expediente.

Quixadá – CE, 10 de novembro de 2016.


João Maia Neto
Diretor de Secretaria

ESTADO DO CEARÁ



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ-CE**



PROCESSO Nº 221-92.2008.8.06.0152 (2008.0008.3896-5).

PROMOVENTE(S): MARIA LÚCIA DA SILVA BARBOSA.

PROMOVIDO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
(CONSÓRCIO DPVAT).

DESPACHO

Rec. hoje.

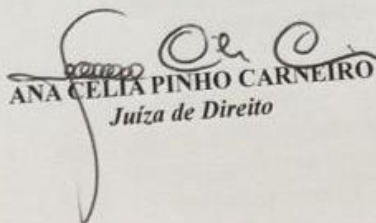
Considerando o teor do ofício registrado às fls. 191/192, intime-se a parte ré para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o número de conta bancária ou ratificar a conta indicada às fls. 161 e 173, para fins de recebimento dos valores à sua disposição nos autos.

Cumprido o determinado acima, oficie-se à Caixa Econômica Federal, Agência de Quixadá-CE, para que transfira os valores existentes na conta judicial indicada às fls. 192 para a conta bancária informada pela parte promovida, Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S.A., portadora do CNPJ nº 09.248.608/0001-04, devendo remeter a este Juízo o comprovante da referida transferência.

Cumpridas as determinações supracitadas, ao arquivo.

Expedientes necessários.

Quixadá-CE, 10 de novembro de 2016.


ANA CELIA PINHO CARNEIRO
Juíza de Direito

AV. PLÁCIDO CASTELO, Nº 2028, CENTRO, QUIXADÁ (CE),
CEP.: 63.900-162, FONE/FAX: (88) 3412-5650



ESTADO DO CEARÁ

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA QUIXADÁ-CE
RUA DR. RUI MAIA, 580 - CENTRO - QUIXADÁ-CE
TELEFONE: (88) 3412-0444



Ofício n.º 034/2017

Quixadá, 22 de fevereiro de 2017.

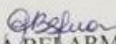
A
Exm.ª Sra.
Juíza de Direito
Av. Plácido Castelo, 2028 - Centro
CEP: 63900-000
Telefone: (88) 3412-5650

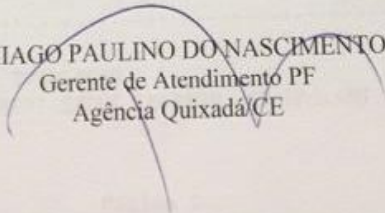
Ilustríssimo Senhor,

- I. Em resposta ao ofício n.º 205/2016 referente o processo 221-92.2008.8.06.0152 (2008.0008.3896-5), confirmamos que a transferência foi realizada para a conta 0752.040.01500524-9 com ID 04007520005111125-9, conforme documento em anexo.

Oportunamente, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente.


CLAUDIA ANDREA BELARMINO DA SILVA
Supervisora de Atendimento
Agência Quixadá/CE


THIAGO PAULINO DO NASCIMENTO
Gerente de Atendimento PF
Agência Quixadá/CE

2-4
23/02/17
+ Juizado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



JC1Y C128694 Sem título 22/02/2017
CAIXA - SIADC ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS DA JUSTICA COMUM ADCP0070#10 ADCM070 09:48:28
CONSULTA CONTA MIGRADA

PG.: 000001 / 000001

BANCO ORIGEM: 004 AG ORIG: 0000 CONTA ORIGEM: 000000000411763
DATA DE ABERTURA: 00 / 00 / 0000

AGEN/OPE/CONTA CAIXA BCO ORI AG ORI/PARC CONTA ORIGEM DATA ABERTURA
0752/040/01500524-9 004 0001 000000000411763 8 25.11.2011

CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO
F1=HELP F3=RETORNAR F7=PAG ANTERIOR F8=PROXIMA PAG F12=FIM

JC1T C128694 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS DA JUSTICA COMUM 22/02/2017
CAIXA - SIADC CONSULTA HISTORICO DA CONTA ADCP0065#10 ADCM065 09:49:16

AGENCIA: 0752 OPERACAO: 040 CONTA: 01500524 9 PAG. 0001 / 0001

FUNC	AG.ORIG	DATA	N. ALVARA/OF/GUIA/ID	TRANS	VALOR	SITUACAO
-	0752	25/11/2011	04007520005111125-9	DEPOSI	27.097,18	PAGO
-		20/02/2016		ALT.TC		NORMAL

DIGITE "S" PARA CONSULTAR A TRANSACAO
F1=HELP F3=RET. F5=ATIVA ABERT.SIDEC F6=REIN. F7=PAG.ANT. F8=PROX.PAG. F12=FIM



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ/CE

Processo: 2008000838965

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA LUCIA DA SILVA BARBOSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, conforme despacho proferido em 10/11/2016 vem o Réu informar a conta bancária para que seja realizada a transferências dos valores disponíveis em favor do Réu. Ante o exposto, requerer que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na conta-corrente nº 644.000-2, agência: 1769-8, do BANCO DO BRASIL.

Após a realização da transferência direta nas contas do Réu, requer à V.Exa., a determinação através de expedição de ofício ao Banco depositante para que junte aos autos o respectivo COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA REALIZADA ATRAVÉS DE TED DA QUANTIA EXPEDIDA MEDIANTE ALVARA ELETRONICO, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada, para identificação nas contas do réu.

Por derradeiro, requer, ainda, a peticionante seja observado o nome do advogado DR. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, inscrito na OAB/CE sob o nº 27954-A e DR SERGIO MACIEL PINHEIRO, inscrito na OAB/CE sob o nº 31.736, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

QUIXADÁ, 9 de fevereiro de 2017.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A


SERGIO MACIEL PINHEIRO
ADVOGADO
OAB/CE: 31.736
CEL. (88) 99922-9337

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752-OAB/CE

P-41
09/02/17
+
juizado



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADA/CE

Processo: 2008000838965

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA LUCIA DA SILVA BARBOSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, conforme despacho proferido em 10/11/2016 vem o Réu informar a conta bancária para que seja realizada a transferências dos valores disponíveis em favor do Réu. Ante o exposto, requerer que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na conta-corrente nº 644.000-2, agência: 1769-8, do BANCO DO BRASIL.

Após a realização da transferência direta nas contas do Réu, requer à V.Exa., a determinação através de expedição de ofício ao Banco depositante para que junte aos autos o respectivo COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA REALIZADA ATRAVÉS DE TED DA QUANTIA EXPEDIDA MEDIANTE ALVARA ELETRONICO, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada, para identificação nas contas do réu.

Por derradeiro, requer, ainda, a peticionante seja observado o nome do advogado DR. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, inscrito na OAB/CE sob o nº 27954-A e DR SERGIO MACIEL PINHEIRO, inscrito na OAB/CE sob o nº 31.736, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

QUIXADA, 9 de fevereiro de 2017.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A


SERGIO MACIEL PINHEIRO
ADVOGADO
OAB/CE: 31.736
CEL.: (88) 99922-9337

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752-OAB/CE

2-4
09/02/17
+ Juizado

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa

João Martins

Alice Barbosa

Rafaela Barbosa

Joselaine Moura

Fernando Barbosa

Carlos Eduardo

Isabel Chagas

Noemia Teixeira

Roberto Costa

Rodrigo Almeida

Tiago Leão

Adriana Moura

Alexandro Freitas

André Silva

André de Souza

Cristiane Silva

Gabrielle Serrano

Gilson Erves

Juliana Cruz

Lohan Mota

Patrícia Bonfim

Walter Araújo



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADA/CE

Processo n.º 221-92.2008.8.06.0152



SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA LUCIA DA SILVA BARBOSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre informar, que conforme extrato de conta judicial nº 072040015006059, em anexo, **EXISTE SALDO DISPONÍVEL EM FAVOR DO RÉU** na monta atualizada de R\$ 28.419,46 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) em 19/09/2016, tendo em vista o pagamento ocorrido em duplicidade.

Desta forma, requer que seja expedido **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA** no valor de R\$ 28.419,46 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) e seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta-corrente nº 644000-2, agência: 1769-8, do **BANCO DO BRASIL S/A**.

Após a realização da transferência direta nas contas da Ré, requerer à V.Exa., a determinação através de expedição de ofício ao Banco depositante para que junte aos autos o respectivo **COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA REALIZADA ATRAVÉS DE TED DA QUANTIA EXPEDIDA MEDIANTE ALVARA ELETRONICO**, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada, para identificação nas contas do réu.

Desta forma, caso V. Exa., entenda de modo diverso que, o respectivo Alvará seja expedido em nome da Ré e discriminado por extenso o nome do patrono **DR. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**, inscrito na OAB/CE sob o n.º 14752, para levantamento do **ALVARÁ EXPEDIDO**.

R 4
18/11/16
+
Ji



ESTADO DO CEARÁ



ou seja, R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos não havendo de se falar em complementação de indenização.

31/01/2012

- BANCO DO BRASIL -

6:04:05

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: DOC ELETRÔNICO

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO

AGÊNCIA: 1769-8

CONTA: 00.000.611.000-2

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

24/01/2012

NÚMERO DO DOCUMENTO:

843,75

VALOR TOTAL:

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: JOCELIO GARCIA DO NASCIMENTO

BANCO : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA : 108-9

CONTA : 00.000.022.991-1

Nr. Autenticação: D.860.312.E11.E2B.E1B

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidirá a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CAUCAIA, 30 de outubro 2015.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14752

ESTADO DO



JCIH C128694
CAIXA - SIADC

Sem título
ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS DA JUSTICA COMUM
CONSULTA SALDO

19/09/2016

ADCP0053#10 ADCM053 13:58:05

DADOS CONTA : 0752 040 01500605 - 9

EST.DA CONTA : ATIVA DATA ABERTURA : 01/03/2016
NUM.PROCESSO : 00000002008000838965
AUTOR : MARIA LUCIA DA SILVA BARBOSA
REU : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO

VALOR DISPONIVEL.....:	0,00
VALOR BLOQUEADO.....:	0,00
SALDO DA CONTA.....:	0,00

CONTROLE ESCRITURAL:

VALOR REMANESCENTE.....:	28.419,16
PRE-LEVANTAMENTO INCLUIDO.....:	0,00
SALDO ESCRITURAL.....:	28.419,16

CONSULTA EFETUADA
F1=HELP F3=RETORNAR F12=FIM



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

305378- C1/ 2008-09017/ INVALIDEZ



JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
João Martins
Alice Barbosa
Rafaela Barbosa
Isabelaine Moura
Fernando Barbosa
Carlos Eduardo

Isabel Chagas
Noemias Teixeira
Roberto Costa
Rodrigo Almeida
Tiago Leda

Adriano Moura
Alexandro Freitas
André Silva
André de Sousa
Cristiane Silva
Gabrielle Serrano

Gilvan Ervies
Juliano Cruz
Lohan Mota
Patrícia Bonfim
Walter Araújo

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADA/CE



Processo n.º 221-92.2008.8.06.0152

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA LUCIA DA SILVA BARBOSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre informar, que conforme extrato de conta judicial nº 072040015006059, em anexo, EXISTE SALDO DISPONÍVEL EM FAVOR DO RÉU na monta atualizada de R\$ 28.419,46 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) em 19/09/2016, tendo em vista o pagamento ocorrido em duplicidade.

Desta forma, requer que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no valor de R\$ 28.419,46 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) e seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta-corrente nº 644000-2, agência: 1769-8, do BANCO DO BRASIL S/A.

Após a realização da transferência direta nas contas da Ré, requerer à V.Exa., a determinação através de expedição de ofício ao Banco depositante para que junte aos autos o respectivo COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA REALIZADA ATRAVÉS DE TED DA QUANTIA EXPEDIDA MEDIANTE ALVARÁ ELETRÔNICO, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada, para identificação nas contas do réu.

Desta forma, caso V. Exa., entenda de modo diverso que, o respectivo Alvará seja expedido em nome da Ré e discriminado por extenso o nome do patrono DR. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, inscrito na OAB/CE sob o n.º 14752, para levantamento do ALVARÁ EXPEDIDO.

R-11
07.02.17
+ Juizado



ESTADO DO CEARÁ



SUBSTABELECIMENTO

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado SERGIO MACIEL PINHEIRO, inscrito na OAB/CE sob o nº 31.736, com escritório na RUA FRANCISCO ENÉAS DE LIMA, 1891 - CENTRO, CEP: 63.900-231, COMERCIAL DANTAS CENTER-SALA Nº 204, 2º ANDAR, QUIXADA/CE, os poderes que lhes foram conferidos por SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move MARIA LUCIA DA SILVA BARBOSA, em curso perante o Juizado Especial Cível da comarca de QUIXADA/CE, nos autos do Processo nº 2008000838965.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2017.

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

3947



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE QUIXADÁ
FÓRUM DR. ELISEU BARROS DE SOUSA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Avenida Plácido Castelo, 2028 - Centro - CEP 63900-000
Tel/Fax: (0xx88) 3412.5650

COMARCA DE QUIXADÁ-CE
FÓRUM DES. AVELAR ROCHA
DIRETORIA DO FÓRUM
CENTRAL DE MANDADOS
Nº de ordem 1628(AK) 120 17
Recebido em 22/06/2017

Assinatura: Lucas



COMARCA DE QUIXADÁ
2017.203.43905-5



Ofício nº 287/2017

Proc. nº 221-92.2008.8.06.0152 (2008.0008.3896-5)

Quixadá (CE), 20 de maio de 2017.
Assunto: Transferência (Solicita)

SENHOR GERENTE:

Tendo em vista os autos nº 221-92.2008.8.06.0152 de Execução de Sentença que tramita nesta Unidade Judiciária promovida por MARIA LÚCIA DA SILVA BARBOSA contra a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, venho, pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria que proceda à transferência do valor de **RS 28.419,16 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos) + remuneração**, existente na conta judicial de nº **0752.040.01500605-9**, conforme cópia anexa, para a conta de depósitos nº 644000-2, agência 1769-8, do Banco do Brasil S.A., que a empresa executada SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., portadora do CNPJ nº 09.248.608/0001-04, mantém naquele banco, *devendo ser enviado a este Juízo comprovante da referida transferência.*

Cordialmente,

FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO
Juiz de Direito, Titular

AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA LOCAL

Seb AE 2357393
Thiago Paulo do Nascimento
Gerente de Atendimento
Matricula: 982964-9
Caixa Econômica Federal
28/06/17



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUIXADÁ

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA QUIXADÁ-CE
RUA DR. RUI MAIA, 580 - CENTRO - QUIXADÁ-CE
TELEFONE: (88) 3412-0444



Ofício n.º 213/2017

Quixadá, 05 de junho de 2017.

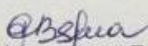
Ao
Exm.º Sr.
Juiz de Direito
Av. Plácido Castelo, 2028 Centro - Juizado Especial
CEP: 63900-000
Telefone: (88) 3412-1512

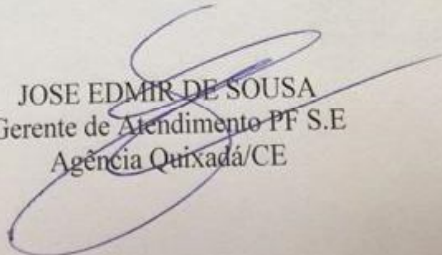
Ilustríssimo Senhor,

Em resposta ao ofício n.º 287/2017 referente o processo 221-92.2008.8.06.0152, informamos que a transferência do valor de R\$ 28.419,16 + remuneração foi realizada para a empresa executada SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, conforme comprovante em anexo.

Oportunamente, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente.


CLAUDIA ANDRÉA BELARMINO DA SILVA
Supervisora de Atendimento
Agência Quixadá/CE


JOSE EDMIR DE SOUSA
Gerente de Atendimento PF S.E
Agência Quixadá/CE

R.H
05/07/2017




ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUIXADA



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0752 - QUIXADA, CE

DATA: 04/07/2017

TERMINAL: 1001

NSU: 001927

HORA: 16:31:17

COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO
JUDICIAL

CONTAS LEVANTADAS
0752.040.01500605-9

VALOR LEVANTADO
30.111,56

VALOR TOTAL LEVANTADO

30.111,56

VALOR IRRF

0,00

VALOR PSS

0,00

TRANSACOES VINCULADAS

30.111,56

VALOR EM ESPECIE

0,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via do Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0752 - QUIXADA, CE

DATA: 04/07/2017

TERMINAL: 1001

NSU: 001927

HORA: 16:31:17

COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO
JUDICIAL

CONTAS LEVANTADAS
0752.040.01500605-9

VALOR LEVANTADO
30.111,56

VALOR TOTAL LEVANTADO

30.111,56

VALOR IRRF

0,00

VALOR PSS

0,00

TRANSACOES VINCULADAS

30.111,56

VALOR EM ESPECIE

0,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via do Cliente



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUIXADÁ
FÓRUM DR. ELISEU BARROSO DE SOUSA
JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Avenida Plácido Castelo, 7078 - Centro - CEP 61011-900

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 04/07/2017
TERMINAL: 1001

HORA: 16:29:17
NSU: 001915

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0752/CE
TED - PAG0143

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 0752-8

NOME: SEGURANCA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
CPF ou CNPJ: 09.248.608/0001-04
TELEFONE: 88 - 3412-0444

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BANCO DO BRASIL S/A

AG: 1769 CONTA-DV: 00000644000-2

TIPO DE CONTA: Conta Corrente
TIPO DE PESSOA: Juridica

NOME: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
CPF ou CNPJ: 09.248.608/0001-04

FINALIDADE:

00033 - LEVANTAMENTO DEPOSITO JUDICIAL

COD. IDENTIFICADOR:

HISTORICO: TRANSFERENCIA POR ORDEM DA JUSTICA EST
ADUAL OFICIO 287 2017

VALOR DA TED	:	30.096,06
TARIFA DA TED	:	15,50
TOTAL	:	30.111,56

AUTENTICACAO

CEF07520407171720720001915

30.111,56RD1001

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA
DE INFORMACOES INCORRETAS.

Informacoes, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 04/07/2017
TERMINAL: 1001

HORA: 16:29:17
NSU: 001915

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0752/CE
TED - PAG0143

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 0752-8

NOME: SEGURANCA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
CPF ou CNPJ: 09.248.608/0001-04
TELEFONE: 88 - 3412-0444

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BANCO DO BRASIL S/A

AG: 1769 CONTA-DV: 00000644000-2

TIPO DE CONTA: Conta Corrente
TIPO DE PESSOA: Juridica

NOME: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
CPF ou CNPJ: 09.248.608/0001-04

FINALIDADE:

00033 - LEVANTAMENTO DEPOSITO JUDICIAL

COD. IDENTIFICADOR:

HISTORICO: TRANSFERENCIA POR ORDEM DA JUSTICA EST
ADUAL OFICIO 287 2017

VALOR DA TED	:	30.096,06
TARIFA DA TED	:	15,50
TOTAL	:	30.111,56

AUTENTICACAO

CEF07520407171720720001915

30.111,56RD1001

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA
DE INFORMACOES INCORRETAS.

Informacoes, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUIXADÁ
FÓRUM DR. ELISEU BARROSO DE SOUSA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Avenida Plácido Castelo, 2028 – Centro – CEP 63900-000
Fone/Fax: (0xx88) 3412. 5650

ALVARÁ JUDICIAL

Processo Cível nº. 221-92.2008.8.06.0152 (2008.0008.3896-5)

Ação: **COBRANÇA**

Promovente: **MARIA LÚCIA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF 4810.974.033-15, RG 2001098145737 SSPDC - CE, residente e domiciliada na Rua Central nº 1138, Bairro Campo Novo, Quixadá - CE.

Promovida: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

O Doutor **JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES**, Juiz de Direito, Respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá, por nomeação legal, etc.

POR MEIO DESTES, AUTORIZA a parte executada **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.** para que possa receber a importância de **R\$ 16.675,14 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) + remuneração**, depositada na conta judicial nº **3.000.131.896.962**, conforme cópia anexa, a qual já se encontra à disposição para pagamento, junto ao Banco do Brasil S.A., tudo em conformidade com a determinação contida no despacho de fls. 167, dos autos acima mencionado. .

CUMPRA-SE.

Quixadá - CE, 05 de outubro de 2012.

Eu Arlete Gomes Barbosa (José Fernando Lopes, Analista Judiciário Adjunto), digitei-o. E eu Arlete Gomes Barbosa (Arlete Gomes Barbosa, Diretora de Secretaria), subscrevi-o.



JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
Juiz de Direito



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUIXADÁ
FÓRUM DR. ELISEU BARROSO DE SOUSA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Avenida Plácido Castelo, 2028 – Centro – CEP 63900-000
Fone/Fax: (0xx88) 3412. 5650

ALVARÁ JUDICIAL

Processo Cível nº. 221-92.2008.8.06.0152 (2008.0008.3896-5)

Ação: **COBRANÇA**

Promovente: **MARIA LÚCIA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF 4810.974.033-15, RG 2001098145737 SSPDC - CE, residente e domiciliada na Rua Central nº 1138, Bairro Campo Novo, Quixadá - CE.

Promovida: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

O Doutor **JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES**, Juiz de Direito, Respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá, por nomeação legal, etc.

POR MEIO DESTES, AUTORIZA a parte executada **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.** para que possa receber a importância de **R\$ 16.675,14 (dezesesse mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) + remuneração**, depositada na conta judicial nº **3.000.131.896.962**, conforme cópia anexa, a qual já se encontra à disposição para pagamento, junto ao Banco do Brasil S.A., tudo em conformidade com a determinação contida no despacho de fls. 167, dos autos acima mencionado. .

CUMPRASE.

Quixadá - CE, 05 de outubro de 2012.

Eu (José Fernando Lopes, Analista Judiciário Adjunto), digitei-o. E eu (Arlete Gomes Barbosa, Diretora de Secretaria), subscrevi-o.

JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES
Juiz de Direito

AUTENTICAÇÃO
Nº AD 8.195.424

P7C13